



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 4919, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre a denominação de próprio municipal: EMIEIEF Professora Simone dos Santos

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Escola Municipal Integral de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Simone dos Santos, a escola localizada na Avenida Professor Walter Thaumaturgo, nº 1270, Bairro Santa Luzia.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

EMIEIEF Professora Simone dos Santos

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de agosto de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 28 de agosto de 2014.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo